

## REFORMA POLÍTICA

## Comissão entrega relatório final

Adoção do sistema proporcional de listas fechadas nas eleições para deputados federais, estaduais, distritais e vereadores é o mais polêmico; redução de suplentes de senadores e financiamento público são consenso; reeleição pode acabar e data de posse vai mudar

**BRASÍLIA** - O presidente da Comissão Especial de Reforma Política do Senado, Francisco Dornelles (PPR), disse ontem (13) que a adoção do sistema proporcional de listas fechadas nas eleições para deputados federais, estaduais, distritais e vereadores é o mais polêmico dos 16 itens de mudanças propostas para a legislação eleitoral. O relatório final da comissão foi entregue ontem ao presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), que estendeu até 20 de maio os trabalhos do grupo para que esses 16 pontos sejam sistematizados em projetos de lei.

Dornelles ainda não sabe se a comissão apresentará todas as propostas em um só projeto ou se serão projetos separados para acelerar a tramitação. Ele informou que o rito de trabalho será deliberado pela comissão. Para o senador, as mudanças mais consensuais poderiam ser transformadas em projetos de lei, o mais rápido possível, e encaminhadas a Sarney para que se de andamento legislativo às matérias.

Entre as propostas praticamente de consenso, Dornelles



O presidente da Comissão de Reforma Política, senador Francisco Dornelles (PP-RJ), entrega ao presidente do Senado, José Sarney, as propostas para mudar o sistema eleitoral

citou a que reduz de dois para um o número de suplentes de senadores. A comissão também aprovou o financiamento exclusivamente público para

as campanhas eleitorais. Nesse tópico, foi decidido que o projeto de lei fixará um teto para os gastos das campanhas feitas pelos partidos.

A data da posse dos eleitos, vigente desde a promulgação da Constituição de 1988, 1º de janeiro, foi alterada. Para governadores e prefeitos, a nova data é 10 de janeiro do ano seguinte ao da eleição e, para o presidente, 15 de janeiro. Isso permitiria o comparecimento de um número maior de autoridades nacionais e internacionais às cerimônias de posse, uma vez que a data anterior, 1º de janeiro, é feriado em praticamente todos os países.

Os senadores do colegiado também mantiveram a obrigatoriedade do voto e o fim da reeleição para presidente, governadores e prefeitos. Esse veto, no entanto, não atinge a presidente Dilma Rousseff e os governadores e prefeitos eleitos em 10 de outubro de 2010, que poderiam se candidatar à reeleição.

A comissão da reforma política propôs, no entanto, a ampliação do mandato dos chefes do Executivo, nos três níveis, de quatro para cinco anos. Os senadores propõem também a proibição das coligações partidárias nas eleições proporcionais, mantendo-as nas eleições majoritárias.

## Câmara libera cigarro e álcool perto de escola Deputados e Gerdau debatem os encargos da conta de luz

**BRASÍLIA** - A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio rejeitou nesta quarta-feira o Projeto de Lei 3205/04, do deputado Fábio Souto (DEM-BA), que proíbe a venda de bebidas alcoólicas, cigarros e similares em estabelecimentos ou pontos de venda localizada a menos de 500 metros de escolas públicas ou particulares.

A comissão acolheu o parecer do relator, deputado Renato Molling (PPRS), que foi contrário à proposta. "Ainda que essa intenção seja louvável, o que verificamos, na prática, é que a restrição excessiva ou o banimento de um produto traz uma imensa quantidade de fatores negativos e de desagregação social, que vão desde a violação generalizada da norma até a formação de um submundo de criminalidade associada à sua produção e distribuição",

disse ele. O relator lembrou que os produtos citados no projeto são lícitos e sua comercialização é constitucionalmente assegurada, sujeita às restrições impostas por lei federal quanto à sua propaganda comercial e venda para menores.

"Além do aspecto legal, deve ser considerado que a proibição de venda em algumas áreas próximas às escolas acabaria por impedir, em longa extensão, a existência de estabelecimentos autorizados a vender os produtos em questão. A proibição somente beneficiaria a comercialização informal, no caso dos derivados de tabaco e congêneres, através de camelôs em detrimento do comerciante legalmente estabelecido. Isto prejudicaria não só o comércio, mas também a indústria e o próprio consumidor final", acrescentou.

**BRASÍLIA** - O presidente da organização não governamental (ONG) Movimento Brasil Competitivo e do Grupo Gerdau, Jorge Gerdau Johannpeter, disse ontem (13) que a energia é um dos serviços mais tributados do país e o tema tem que ser tratado para que o Brasil ganhe competitividade. "Tem que procurar baixar todos os encargos, que são custos não compensáveis sobre o sistema, consequentemente, são impostos em cascata. E não pode haver imposto em cascata em um cenário de competitividade que o Brasil tem que construir", afirmou.

Gerdau participou de uma reunião da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Infraestrutura Nacional. Depois do encontro, Gerdau Johannpeter

afirmou que a empresa ainda não decidiu se entra no consórcio que vai construir a Usina Hidrelétrica Belo Monte, no Rio Xingu (PA), no lugar da Bertin, que desistiu do negócio. "É uma oportunidade, mas não temos uma definição sobre isso. O tema energia é sempre estudado e nós já temos outros investimentos como autoprodutor", ressumiu Johannpeter.

O presidente da frente parlamentar, deputado Arnaldo Jardim (PPS-SP) disse que a comissão vai trabalhar para derrubar a medida provisória que prorroga a validade da Reserva Global de Reversão (RGR), encargo cobrado na conta de luz. O tema será debatido em audiência pública marcada para 4 de maio.

AUTENTICAÇÃO  
ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL QUE SE ENCONTRA NOS ARQUIVOS DESTA CÂMARA.

39/04/11  
GERÊNCIA DE FORMAS E TÉCNICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 578, DE 13 DE ABRIL DE 2011

"Concede o Título de Cidadania Honorária ao Senhor Gabriel Guimarães".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Ipatinga ao Senhor Gabriel Guimarães.

Art. 2º O diploma relativo ao título será entregue ao homenageado em local, dia e hora a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 13 de abril de 2011.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO 04/2011

Considerando a desistência, por escrito, do candidato classificado em 12º (décimo segundo) lugar para o cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico do Legislativo I no Concurso Público regido pelo Edital 001/2008.

A Câmara Municipal de Ipatinga convoca NUCIA KARDINALE SILVA NEVES, aprovada em 13º (décimo terceiro) lugar para o cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico do Legislativo I no Concurso Público regido pelo Edital 001/2008, a comparecer à Gerência de Pessoal desta Casa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do retorno do A.R. a fim de apresentar a seguinte documentação para nomeação e posse no referido cargo:

- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
- Original e fotocópia do CPF;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou do documento equivalente de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do Certificado de conclusão de curso de ensino médio (reconhecido pelo Ministério da Educação);
- 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;
- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento de dependentes menores;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública (nos casos legais indicar quais e onde);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pelo Cartório Criminal da Comarca de Ipatinga, (original)
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original);
- Comprovante do Tipo Sanguíneo - Fator RH;
- Atestado de bons antecedentes expedido pela autoridade policial (original)
- Declaração de Bens (original)

Fundamentação Legal: artigos 9º a 13 da Lei Municipal 494/1974;

Lei Municipal 2.489/2008.

Fundamentação Administrativa: item 10 do Edital 001/2008.

Ipatinga, 14 de abril de 2011.

NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE



Veículos Novos e Usados  
www.automaniaonline.com.br

- Astar 2.0 Advantage 4p: completo, cor: prata, 2008
- Merco Expression 4p: completo, cor: prata, ano 2010
- Focus Sedan 2.0: 4 portas, completo, prata, 2001
- Strio Attractive Duas: 4 portas, completo, 2010
- Strada Fire 1.4 Flex: CS ar branca, 2009

Financiamos seu próprio veículo com as menores taxas.

Av. Brasil, 1935 - Iguaçu - Ipatinga - MG - Fone: (31) 3827-2729 - Telefax: (31) 3826-2569